



COMUNICADO
079 – 2010/2011
06.OUT.2010

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 22 de Setembro de 2010, deliberou:

P.001-2010/2011 – Castigar o MARIA PIA SPORT CLUBE, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, por desistência de participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

P.002-2010/2011 – Castigar o DESPERTAR SPORTING CLUBE, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, por desistência de participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

P.003-2010/2011 – Castigar o CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA, com a pena de MULTA DE 15,0,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, por desistência de participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

P.004-2010/2011 – Castigar o CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, por desistência de participação no Campeonato da Liga Feminina.

P.005-2010/2011 – Castigar a SOCIEDADE RECREATIVA LEALDADE SAMPAENSE, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, por desistência de participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

P.006-2010/2011 – Castigar o SEIXAL FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, por desistência de participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

Lisboa, 06 de Outubro de 2010.

A DIRECÇÃO